



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 346/2014

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel:
Parte das Chácaras nºs 147 e 148, Matrícula 22.830, perímetro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de partes do imóvel denominado: **Parte das Chácaras nºs 147 e 148, Matrícula nº 22.830**, de propriedade de **Maria de César Bertella**, situada no quadro Urbano deste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.180 de 06 de junho de 2013 e ART 20132085820.

Art. 2º - Desmembra do imóvel: *Parte da Chácara nº 147, Matrícula nº 22.830*, uma área de **287,50 m²** (duzentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: *Chácara nº 147-A1*, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com Parte das Chácaras nºs 147 e 148

SUDESTE: Confrontando com Parte das Chácara nº 147 e 148-A-2

SUDOESTE: Confrontando com Travessa Vereador Ângelo Verardo

NOROESTE: Confrontando com a Parte das Chácaras nºs 147 e 148.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Desmembra do imóvel: *Parte das Chácaras nºs 147, Matrícula nº 22.830*, uma área de **220,36 m²** (duzentos e vinte vírgula trinta e seis metros quadrados) e do imóvel: *Parte da Chácara nº 148* uma área de **104,64 m²** (cento e quatro vírgula sessenta e quatro metros quadrados), totalizando uma área de **325,00 m²** (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), a qual passa a constituir o imóvel: *Parte da Chácara 147 e 148-A2*, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com Parte das Chácaras nºs 147 e 148

SUDESTE: Confrontando com Parte das Chácaras nºs 147 e 148



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

SUDOESTE: Confrontando com **Travessa Vereador Ângelo Verardo**

NOROESTE: Confrontando com a **Chácara nº 147-A1.**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Desmembra do imóvel: *Parte da Chácara nº 148, Matrícula nº 22.830*, uma área de **325,00 m²** (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: Chácara nº 148-A3, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com **Parte das Chácaras nºs 147 e 148**

SUDESTE: Confrontando com a **Chácara 148-A4**

SUDOESTE: Confrontando com **Travessa Vereador Ângelo Verardo**

NOROESTE: Confrontando com a **Parte das Chácaras nºs 147 e 148**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 5º - Desmembra do imóvel: *Parte da Chácara nº 148, Matrícula nº 22.830*, uma área de **287,50 m²** (duzentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: Chácara nº 148-A4, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com **Parte das Chácaras nºs 147 e 148**

SUDESTE: Confrontando com a **Chácara nº 148-A5**

SUDOESTE: Confrontando com **Travessa Vereador Ângelo Verardo**

NOROESTE: Confrontando com a **Chácara 148-A3**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 6º - Desmembra do imóvel: *Parte da Chácara nº 148, Matrícula nº 22.830*, uma área de **287,50 m²** (duzentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: Chácara nº 148-A5, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com **Parte das Chácaras nºs 147 e 148**

SUDESTE: Confrontando com a **Chácara 148-A6**

SUDOESTE: Confrontando com **Travessa Vereador Ângelo Verardo**

NOROESTE: Confrontando com a **Chácara 148-A4**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 7º - Desmembra do imóvel: *Parte da Chácara nº 148, Matrícula nº 22.830*, uma área de **287,50 m²** (duzentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: *Chácara nº 148-A6*, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com **Parte das Chácaras nºs 147 e 148**

SUDESTE: Confrontando com a **Chácara 148-A7**

SUDOESTE: Confrontando com a **Travessa Vereador Ângelo Verardo**

NOROESTE: Confrontando com a **Chácara 148-A5.**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 8º - Desmembra do imóvel: *Parte da Chácara nº 148, Matrícula nº 22.830*, uma área de **287,50 m²** (duzentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: *Chácara nº 148-A7*, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com **Parte das Chácaras nºs 147 e 148**

SUDESTE: Confrontando com a **Chácara nº148-A8**

SUDOESTE: Confrontando com a **Travessa Vereador Ângelo Verardo**

NOROESTE: Confrontando com a **Chácara nº148-A7.**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 9º - Desmembra do imóvel: *Parte da Chácara nº 148, Matrícula nº 22.830*, uma área de **356,38 m²** (trezentos e cinquenta e seis vírgula trinta e oito metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: *Chácara nº 148-A8*, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com **Parte das Chácaras nºs 147 e 148**

SUDESTE: Confrontando com **Parte das Chácaras nºs 147 e 148**

SUDOESTE: Confrontando com **Travessa Vereador Ângelo Verardo**

NOROESTE: Confrontando com a **Chácara nº 148-A7.**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo

Art. 10º - Fica Remanescente o imóvel denominado: *Parte das Chácaras nºs 147 e 148, Matrícula 22.830*, com área de **45.956,12 m²** (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis vírgula doze metros quadrados), quadro Urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PARTINDO DO VÉRTICE P01, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O RIO CHOPINZINHO, com azimute de 134°58'09" e distância de 77,30m, até o vértice P02, 157°15'15" e distância de 27,78m, até o vértice P03, 109°51'29" e distância de 6,23m, até o vértice P04, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE N°221 E N°P/148, com azimute de 193°57'04" e distância de 26,97m, até o vértice P05, 201°36'46" e distância de 6,76m, até o vértice P06, 236°01'15" e distância de 14,37m, até o vértice P07, 185°45'55" e distância de 40,23m, até o vértice P08, 190°59'34" e distância de 57,36m, até o vértice P09, 155°34'53" e distância de 27,44m, até o vértice P10, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE N°149, com azimute de 229°54'16" e distância de 33,68m, até o vértice P11, 228°27'51" e distância de 59,00m, até o vértice P12, 348°41'16" e distância de 13,89m, até o vértice P13, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA N°148-A8, com azimute de 48°2'51" e distância de 26,81m, até o vértice P14, 348°41'16" e distância de 13,33m, até o vértice P15, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA N°148-A7, com azimute de 348°41'16" e distância de 12,41m, até o vértice P18, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA N°148-A6, com azimute de 348°41'16" e distância de 12,41m, até o vértice P19, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA N°148-AS, com azimute de 348°41'16" e distância de 12,41m, até o vértice P22, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA N°148-A5, com azimute de 348°41'16" e distância de 12,41m, até o vértice P23, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA N°148-A4, com azimute de 348°41'16" e distância de 14,03m, até o vértice P26, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA N°148-A3, com azimute de 236°37'13" e distância de 25,00m, até o vértice P25, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A TRAVESSA VEREADOR ANGELO VERARDO, com azimute de 348°41'16" e distância de 12,95m, até o vértice P27, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA N°147-A2, com azimute de 56°3'13" e distância de 25,00m, até o vértice P28, 348°41'17" e distância de 14,03m, até o vértice P29, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA N°148-A1, com azimute de 348°41'14" e distância de 12,41m, até o vértice P32, 236°37'13" e distância de 25,00m, até o vértice P31, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O A TRAVESSA VEREADOR ANGELO VERARDO, com azimute de 348°41'13" e distância de 4,44m, até o vértice P33, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A COHAPAR IV, com azimute de 236°37'13" e distância de 109,60m, até o vértice P34, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA N°147-B, com azimute de 327°28'39" e distância de 92,54m, até o vértice P35, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE N°147, com azimute de 327°28'38" e distância de 119,76m, até o vértice P36, 58°41'12" e distância de 66,10m, até o vértice P37, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DO LOTE N°147, separados pelo Rio Pedrosa, com azimute de 138°59'22" e distância de 12,13m, até o vértice P38, 140°56'32" e distância de 40,61m, até o vértice P39, 73°40'03" e distância de 50,58m, até o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

vértice P40, 105°06'03" e distância de 86,40m, até o vértice P41, 27°53'15" e distância de 61,79m, até o vértice P42, 26°59'15" e distância de 11,43m, até o vértice P01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 563 de 22/08/2014 pg nº 2C